



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II**  
Gabinete da Administração Regional do Gama  
Comissão Permanente de Licitação de Obras - OS n.º15/2018

Lista de Verificação - RA-GAMA/GAB/CPLO-OS15/2018

\* MODELO DE DOCUMENTO

**ANEXO XIV - LISTA DE VERIFICAÇÃO REFERENTE AO CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 - RA-II**

**CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

<b>Empresa:</b>				
<b>Endereço eletrônico:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>Nome do Representante Legal:</b>				
<b>CPF do Representante:</b>				
<b>Data:</b>			<b>Horário:</b>	
<b>Recebido por:</b>			<b>Matrícula:</b>	
<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBS</b>
	<b>CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93</b>			
	<b>CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)</b>			
<b>1</b>	<b>OU</b>			
	<b>Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 - RA-II, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)</b>			

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93</b>				
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.			
	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; <b>OU</b>			
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.			
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado			
	<b>OU</b>			
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.			
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;			
	b) Eleição da Diretoria atual;			
3	c) Composição societária da empresa; <b>OU</b>			
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;			
	a) Inscrição do ato constitutivo;			
	b) Prova da diretoria em exercício; <b>OU</b>			
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.			
	a) Decreto de autorização para funcionamento no País			
	b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita, mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)			
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XXI)			
<b>HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93</b>				

6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)			
	a) dos sócios			
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)			
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.			
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Economia/ Secretária da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.			
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.			
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.			
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.			
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.			
	<b><u>OBSERVAÇÃO:</u> As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o item 4.3.9.</b>			
	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93</b>			
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, conforme item 4.4.1.1			
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve vistar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do Responsável Técnico, conforme o item 4.4.2, “a”.			

16	<p>ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÔES) da Empresa, conforme observa o item 4.4.2, “b”.</p>			
	<p>Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2 “b”, “b.1”, “b.2”</p>			
17	<p>Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.4.2 "c" - Anexo IX)</p>			
18	<p>Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.4.2 "d" e "e" - Anexo XII)</p>			
19	<p>a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.4.2 "f" - Anexo XVI) OU</p>			
	<p>b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.4.2 "f"- Anexo XVII)</p>			
	<p><b>Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.3) - Exigido na Assinatura do Contrato</b></p>			
	<p>Sócio – cópia autenticada , ou ainda, cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da Comissão de Licitação, do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, OU</p>			
20	<p>Diretor – cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da Comissão de Licitação, do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU</p>			
	<p>Empregado – cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da Comissão de Licitação, da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada, ou cópia acompanhada da original para autenticação, da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU</p>			
	<p>Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por membro da Comissão de Licitação, do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;</p>			
	<p><b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93</b></p>			
21	<p>Balanço Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1)</p>			

	Balanço Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1)			
	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
22	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou menor a 1,00 (um).			
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou menor a 1,00 (um).			
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou menor a 1,00 (um).			
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanço de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do estado/Distrito Federal. (4.5.3)			
	Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)			
24	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e			
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.			
	<b>OUTROS DOCUMENTOS - 4.6</b>			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.1 - Anexo XX)			
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.2 - Anexo XXIII)			
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.3 - Anexo XIX)			
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XXIV)			

**Obs.:** Recomenda-se, para facilitar a conferência, que os documentos acima indicados estejam numerados sequencialmente, na mesma ordem apresentada no presente Check-List.

**CHECADO POR**

--	--

Secretária	Membro
Membro	Membro
Suplente	Suplente
Presidente	



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA - Matr.1693488-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras - OS Nº15/2018**, em 26/07/2022, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=91592083](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91592083) código CRC= **FAD52149**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

EQ. 55/56, Área Especial S/N, Edif. Sede - Setor Central - DF - Bairro Gama - DF - CEP 72405-555 - DF

(61) 3484-9941